

Representação de Rotaract Clubs Distrito 4540 Ano Rotário 2016/2017



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 1º DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a organização da secretaria e regulamenta os critérios para escolha do título de Secretário Destaque 2016/2017.

O Companheiro JOSÉ RICARDO ROMÃO DA SILVA, Secretário da Representação de Rotaract Clubs do Distrito 4540, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Regimento Distrital de Rotaract Clubs do Distrito 4540, faz saber que o Conselho Diretor aprovou a seguinte resolução:

Artigo 1º. O envio tempestivo pelos clubes do relatório de frequência dos associados às reuniões é requisito obrigatório para sua regularidade perante o Distrito 4540.

- § 1º. O relatório de frequência deverá conter, necessariamente, o nome do clube; o nome completo dos associados e a indicação das suas presenças ou ausências em cada reunião realizada; o percentual da média de frequência dos associados do clube por reunião e mensal, sugerindo-se o uso do modelo que segue anexado.
- § 2º. O relatório deverá ser encaminhado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao relatado, ao e-mail: secretaria@rotaract4540.org, cuja resposta de recebimento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do envio.



Representação de Rotaract Clubs Distrito 4540 Ano Rotário 2016/2017



Artigo 2º. O prêmio de Secretário Destaque 2016/2017

é componente curricular, enriquecedor e complementador do perfil do associado, possibilitando o reconhecimento, por avaliação de habilidades, eficiência e competência do associado, inclusive adquirida fora do ambiente rotário, incluindo a prática de atividades independentes, transversais e opcionais, mediante concessão de título e homenagens a serem realizadas, preferencialmente, na CODIRC 2017.

Parágrafo único. Fará jus ao título mencionado no *caput* deste artigo o associado imbuído do cargo que obtiver melhor desenvoltura das atribuições que lhe são compelidas, mormente:

 I – Participação nas Reuniões de Presidentes, Secretários e Tesoureiros (REPRESETE) do Distrito 4540 ou outras atividades em que sua presença se fizer necessária ou indispensável;

II – Manutenção, atualização e preenchimento de cadastros dos associados nos sites institucionais (Meu Rotary, Rotary 4540 e Rotaract Brasil), os quais deverão estar consonantes com as informações contidas nos relatórios de frequência encaminhados.

III – Atendimento das solicitações com eficácia, eficiência e dentro dos prazos assinalados.

Artigo 3º. O Secretário da Representação Distrital de Rotaract Clubs, ou outra pessoa a seu rogo, poderá examinar o livro de atas e demais documentos secretariados dos clubes, durante as visitas oficiais realizadas pelo Representante Distrital, solicitando, alternativamente, o seu envio, ainda que por amostragem, inclusive como critério de elegibilidade do título mencionado no artigo antecedente.



Representação de Rotaract Clubs Distrito 4540 Ano Rotário 2016/2017



Artigo 4º. Os casos omissos nesta Resolução serão solucionados pelo Conselho Diretor.

Artigo 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ribeirão Preto, 1º de julho de 2016.

CARLOS VINICIUS ROMEIRO FONSECA
Representante Distrital de Rotaract
Distrito 4540 – Ano Rotário 2016/2017

JOSÉ RICARDO ROMÃO DA SILVA Secretário Distrital de Rotaract Distrito 4540 – Ano Rotário 2016/2017